



Lei Complementar nº 279
de 22 de julho de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar**

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

I.;

II.

III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1: 10.000)

IV. Plantas das Áreas de Especiais Interesses, conforme abaixo:

IV.1.;

IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);

IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

§ 1º –

§ 2º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

continua

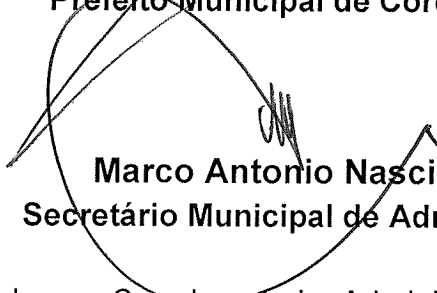


Art. 2º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

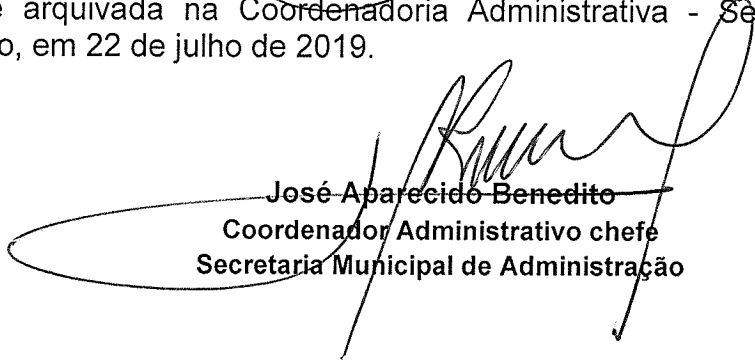
Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

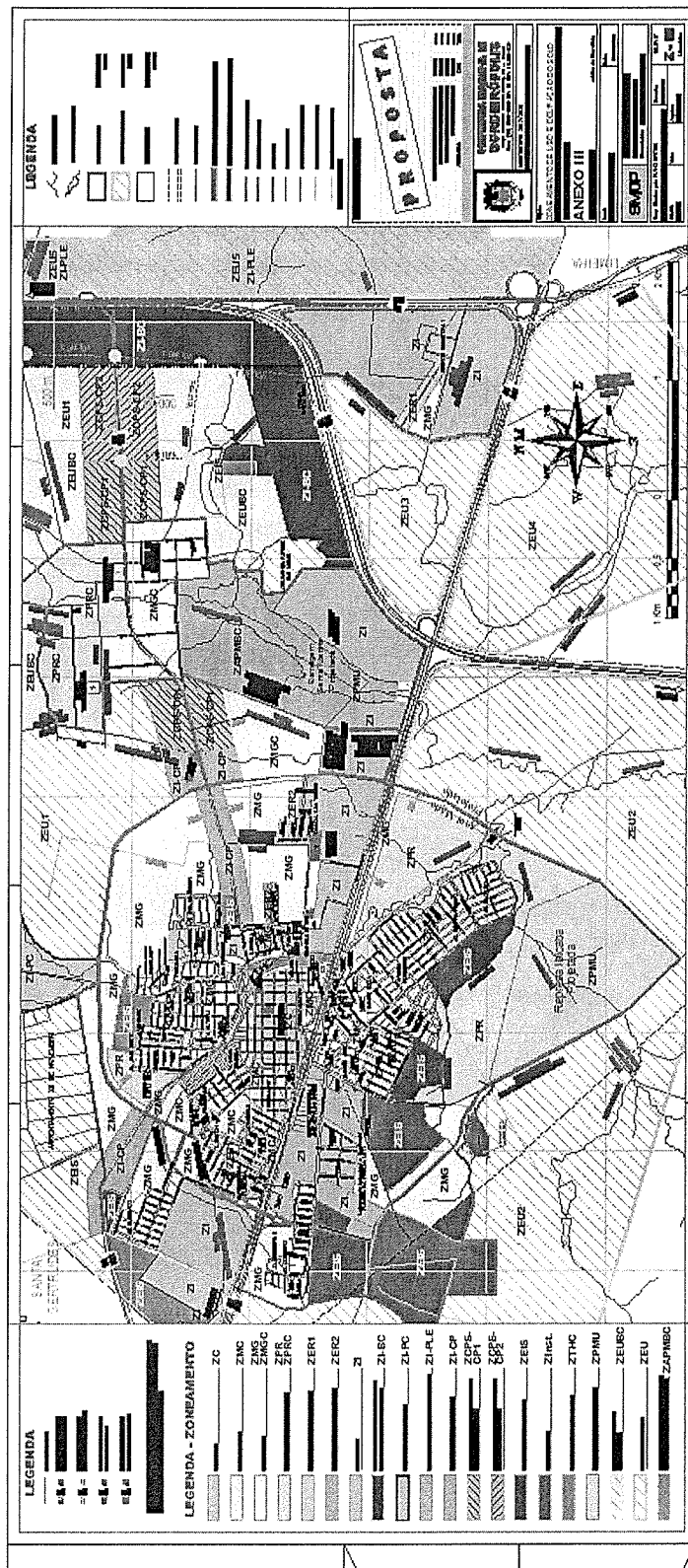
Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2019.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ANEXO III - Codificado nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei)





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ANEXO IV.3 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)

